



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a aprovação da Audiência Pública convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o Conselho Tutelar e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 38/2016

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1409/2011, em reunião extraordinária realizada em 04 de março de 2016, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a realização da 1ª da Audiência Pública sobre os direitos e garantias da **PRIORIDADE ABSOLUTA** das crianças e adolescentes, tendo como objetivo discutir soluções para os problemas enfrentados atualmente pelo Sistema de Garantia de Direitos, bem como fortalecer espaços democráticos de participação e controle social priorizando os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente assegurando o seu caráter paritário deliberativo controlador e à natureza vinculante de suas decisões

Artigo 2º - Realizar a 1ª Audiência Pública no dia 16 de março de 2016 (quarta-feira), às 19h30min, no Centro de Convivência da Terceira Idade, na rua Monteiro Lobato, em frente ao CRAS, no município de Capivari de Baixo.

Artigo 3º - Elaborar ata durante a realização da 1ª Audiência Pública, e posteriormente solicitar assinaturas dos representantes que comporam a mesa, sendo que após encaminhar cópias das atas a todos os órgãos e serviços do Sistema de Garantia de Direitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 04 de março de 2016.

Eliezer Marques Costa
Presidente